



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

OPERAÇÃO FEVEREIRO DE 2021

Empresas sem caracterização de trabalho análogo ao de escravo::

**1) CERENNIA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 24.976.238/0001-15**

Itabirito/MG

**2) COFRES DE AÇO COMÉRCIO LTDA
CNPJ 11.876.321/0001-70**

Contagem/MG

e

**3) [REDACTED]
CNPJ 41.715.715/0001-08**

Belo Horizonte/MG

PERÍODO

22.02.2021 a 22.03.2021

LOCAIS: Itabirito – Contagem e Belo Horizonte - MG

ATIVIDADES: Indústria de panificação – cofres de aço e armarinho

VOLUME I DE I



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Sumário

EQUIPE.....	4
1. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS	6
1.1. CERENNIA ALIMENTOS LTDA	6
1.2. COFRES DE AÇO COMÉRCIO LTDA.....	6
1.3. [REDACTED].....	7
2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO POR EMPREGADOR.....	8
2.1. CERENNIA ALIMENTOS LTDA	8
2.2. COFRES DE AÇO COMÉRCIO LTDA.....	8
2.3. [REDACTED].....	9
3. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	10
3.1. [REDACTED].....	10
4. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.....	11
5. DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DAS AÇÕES FISCAIS REALIZADAS.....	11
5.1. CERENNIA ALIMENTOS LTDA	11
5.2. COFRES DE AÇO COMÉRCIO LTDA.....	13
5.3. [REDACTED].....	14
6. CONCLUSÃO.....	15



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

ANEXOS

VOLUME I

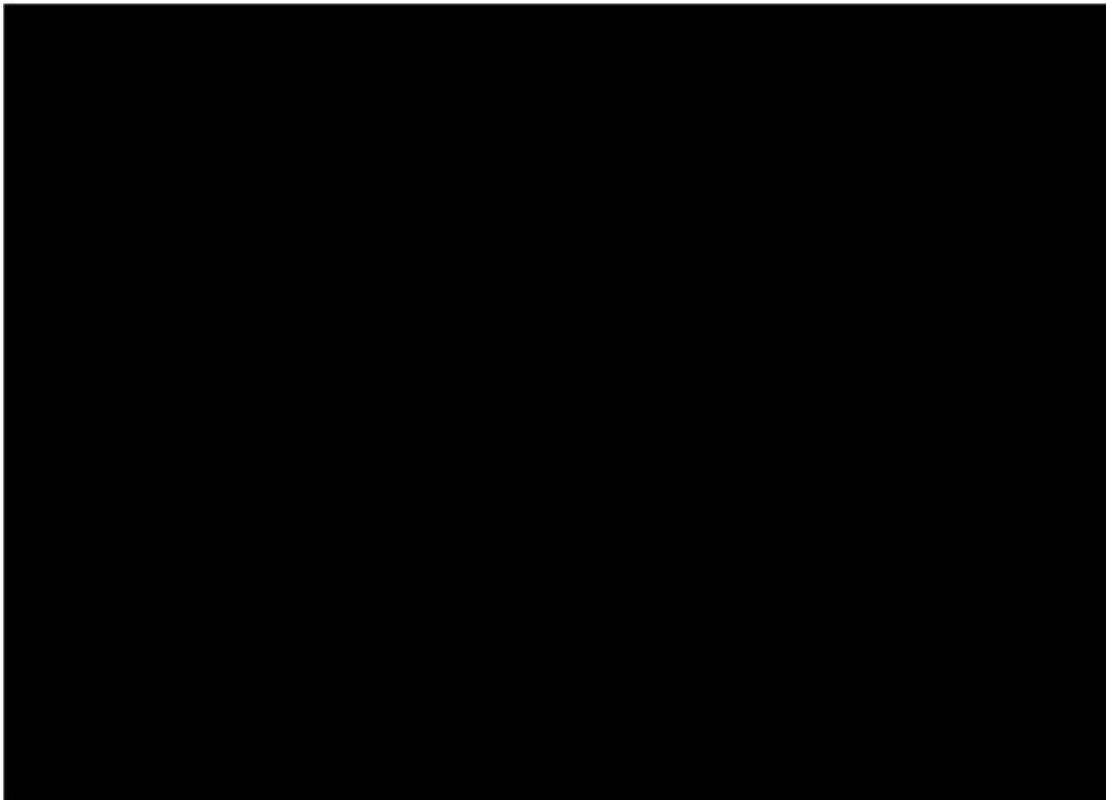
I. Proposta de Parceria Para Interiorização e Integração de Venezuelanos com a Cerennia	16
II. TERMO DE DECLARAÇÃO DE [REDACTED] (CERENNIA)	24
III. Identificação da Cofres de Aço Comercio Ltda.e NAD	27
IV. Termo de Notificação n.º 35080020210225-01 (Cofres de Aço)	31
v. NAD [REDACTED] Armarinho	34
VI. AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	37



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

EQUIPE

AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO

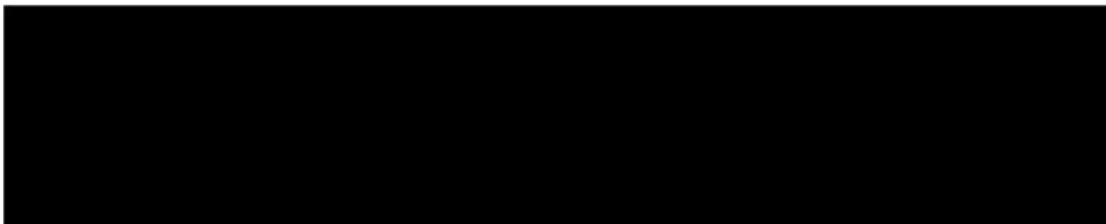


MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



CLÍNICA DE TRABALHO ESCRAVO DA UFMG

Dia 22/02/2021





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

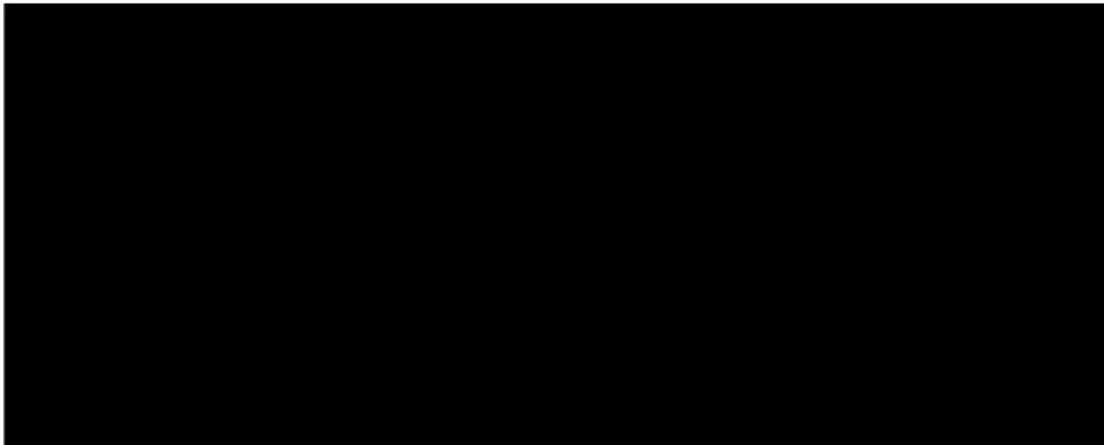
POLÍCIA FEDERAL

Dia 22/02/2021



POLÍCIA MILITAR – 39º Batalhão da PM

Dia 23/02/2021 para a operação em Contagem





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

DO RELATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

1.1. *CERENNA ALIMENTOS LTDA*

CNPJ: 24.976.238/0001-15

Nome fantasia: Cerennia

Início de Atividade: 10/06/2016

Ação fiscal iniciada em 22/02/2021.

CNAE:

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

Endereço:

Endereço: ROD DOS INCONFIDENTES N° [REDACTED] - LOJA 16 A

Bairro: SANTA EFIGENIA
[REDACTED]

Endereço do imóvel rural inspecionado:

Fazenda Universal da Mata
[REDACTED]

Coordenadas Geográficas: 20°19'14"S, 43°49'5"W

1.2. *COFRES DE AÇO COMÉRCIO LTDA.*

CNPJ: 11.876.321/0001-70

Nome Fantasia: Cofres de aço

Início da atividade da empresa: 29/04/2010

Ação fiscal iniciada em 23/02/2021.

CNAE: 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Endereço: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

1.3. [REDACTED]

CNPJ: 41.715.715/0001-08

Nome Fantasia: [REDACTED]

Início da atividade da empresa: 27/11/1991

Ação fiscal iniciada em 23/02/2021.

CNAE: 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Endereço:

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO POR EMPREGADOR

2.1. CERENNA ALIMENTOS LTDA

Empregados alcançados	44
Registrados durante ação fiscal	00
Empregados em condição análoga à de escravo	00
Resgatados - total	00
Notificação de itens da Segurança e Saúde no Trabalho	00
Número de Autos de Infração lavrados	00
Número de Notificação do FGTS	00
Termos de Apreensão e Devolução de documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Número de CTPS Emitidas	00
Constatado tráfico de pessoas	NÃO

2.2. COFRES DE AÇO COMÉRCIO LTDA.

Empregados alcançados	03
Registrados durante ação fiscal	00
Empregados em condição análoga à de escravo	00
Notificação de itens da Legislação	00
Notificação de itens da Segurança e Saúde no Trabalho	01
Número de Autos de Infração lavrados	00
Número de Notificação do FGTS	00
Termos de Apreensão e Devolução de documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Número de CTPS Emitidas	00
Constatado tráfico de pessoas	NÃO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

2.3. [REDACTED]

Empregados alcançados	02
Registrados durante ação fiscal	00
Empregados em condição análoga à de escravo	00
Notificação de itens da Legislação	00
Notificação de itens da Segurança e Saúde no Trabalho	00
Número de Autos de Infração lavrados	00
Número de Notificação do FGTS	00
Termos de Apreensão e Devolução de documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Número de CTPS Emitidas	00
Autos de Infração lavrados	04
Constatado tráfico de pessoas	NÃO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

3. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

3.1. [REDAZIDA]

N.º	N.º do AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1)	220628891	0011681	Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT.
2)	220628955	0017744	Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
3)	220615314	0011924	Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.	Deixar de comunicar ao Ministério da Economia, até o dia 7 (sete) do mês subsequente ou no prazo definido em regulamento, a admissão e desligamento de empregados.
4)	220655448	1070088	Art. 168, inciso I, da CLT, c/c item 7.4.1, alínea "a" da NR-7, com redação da Portaria n.º 24/1994.	Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

4. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ações fiscais do trabalho, baseada nas Ordens de Serviço n.º 10925528-3, 10925540-2 e 10925539-9 conforme planejamento e demandas das instituições parceiras, realizadas por equipe de Auditores Fiscais do Trabalho designados pela Chefia de Fiscalização do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais, com ações fiscais iniciadas em 22 e 23 de fevereiro de 2021. A equipe foi acompanhada de Membro do Ministério Público do Trabalho, Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da UFMG e da Polícia Federal.

Objetivava-se apurar as condições de trabalho em estabelecimento com contratação de venezuelanos em Itabirito, empresa de cofres de aço, em Contagem, além de um armazém no Bairro Cabana.

Os estabelecimentos que foram inspecionados não tiveram a caracterização de trabalho análogo ao de escravo.

5. DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DAS AÇÕES FISCAIS REALIZADAS

5.1. CERENNIA ALIMENTOS LTDA

Na manhã do dia 22 de fevereiro de 2021 a equipe se dirigiu à Rodoviária de Itabirito para lá encontrar todos os integrantes e sair em direção da Estrada para São Gonçalo do Bação, na Zona Rural de Itabirito, com o propósito de localizar a Fazenda Caco de Cuia que era a referência sobre o alojamento dos venezuelanos.

Nos identificamos na fazenda e perquirimos sobre o alojamento dos trabalhadores da empresa Cerennia, sendo informados que era na Fazenda Universal da Mata a cerca de 2 KM de onde nos encontrávamos. Encontrada a fazenda, abrimos a porteira e adentramos até a primeira edificação da propriedade.

Procedeu-se a identificação de uma venezuelana, [REDACTED], com cinco filhos pequenos, entre 1 ano e 12 anos de idade, que informou ser esposa do trabalhador [REDACTED], o qual realizava embalagem na fábrica de produção de pães e bolos congelados. Na Fazenda Universal da Mata era utilizada apenas como alojamento da família, sendo que a empresa funciona no subsolo do Supermercado BH, próximo da Rodoviária de Itabirito.

As crianças identificadas são: [REDACTED]

A esposa do trabalhador informou que eles vieram de avião de Boa Vista, intermediados pela AVSI Brasil, ONG que realiza a interiorização de trabalhadores migrantes. A AVSI Brasil possui um Termo de Parceria com a Cerennia Alimentos Ltda, assinado em 27 de outubro de 2020. A AVSI Brasil dá garantia de assistência aos trabalhadores migrantes por cerca de 3 (três) meses, apoiando com Assistente Social para verificar a adaptação dos



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

migrantes, garantir apoio social na integração com a saúde e processo educacional no município, dentre outros.

██████████, ainda informou que chegou em janeiro de 2021, que considera que não está numa condição boa, mas não quer voltar para Boa Vista, pois a condição lá era pior. Eles vieram com mais oito famílias. Quando chegaram viviam em um quarto com 5 (cinco) colchões para 7 pessoas. A água potável busca na casa da ██████████. Quem pagou a passagem de avião foi a AVSI. O marido ganha um salário mínimo por mês.

Identificada a proprietária da Fazenda, Sr.^a ██████████, mãe das proprietárias da empresa Cerennia Alimentos Ltda. Prestou as informações necessárias para a equipe de fiscalização. Tais como: atualmente estava alojado na Fazenda apenas a família do ██████████ sendo que, anteriormente, tinham sido abrigadas diversas famílias, distribuídas por outras edificações da Fazenda. Na moradia atual de ██████████, morava antes outra família com ela, mas já tinham ido embora. A ONG presta muita assistência aos trabalhadores, inclusive dinheiro para adquirir móveis e outros utensílios para auxiliar na adaptação, como consegue doações para eles também. A ONG é sem fins lucrativos e não cobra pela intermediação dos trabalhadores. Antigamente a família teve uma padaria na cidade, sendo que as duas filhas hoje exploram a fabricação de pães, bolos e pão de queijo congelados. São duas empresas, sendo que a principal é a Cerennia Alimentos Ltda., a outra é Cerennia Congelados Ltda, CNPJ 03.267.079-0001-00. Hoje restam 6 famílias de venezuelanos na empresa, sendo apenas uma família alojada na Fazenda Universal da Mata, todos as outras conseguiram alugar moradias na cidade. A Cerennia tem cerca de 40 trabalhadores, sendo 6 venezuelanos entre eles, todos com registro de empregado.

Verificada as condições do alojamento, sendo que não foram encontradas condições indignas de habitabilidade.

Realizada pesquisa no eSocial e constatou-se os registros dos trabalhadores.



Venezuelana sendo entrevista na Fazenda Universal da Mata



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

5.2. COFRES DE AÇO COMÉRCIO LTDA.

Na manhã do dia 23 de fevereiro de 2021, a equipe buscou apoio no 39º Batalhão da PM para efetuar a ação fiscal em Contagem/MG e se integraram a equipe 6 (seis) PM. Localizada a empresa, procedeu-se a identificação dos trabalhadores e do empregador. O andar superior da edificação funcionava o setor de reparos de cofres de aço, com um trabalhador. Não há produção de cofres, mas apenas manutenção e reparos. No andar térreo tinha um escritório com duas trabalhadoras e um galpão de depósito de cofres. A empresa é revendedora de cofres de aço, sendo que o principal fornecedor do produto é de fábrica localizada no Estado da BA.

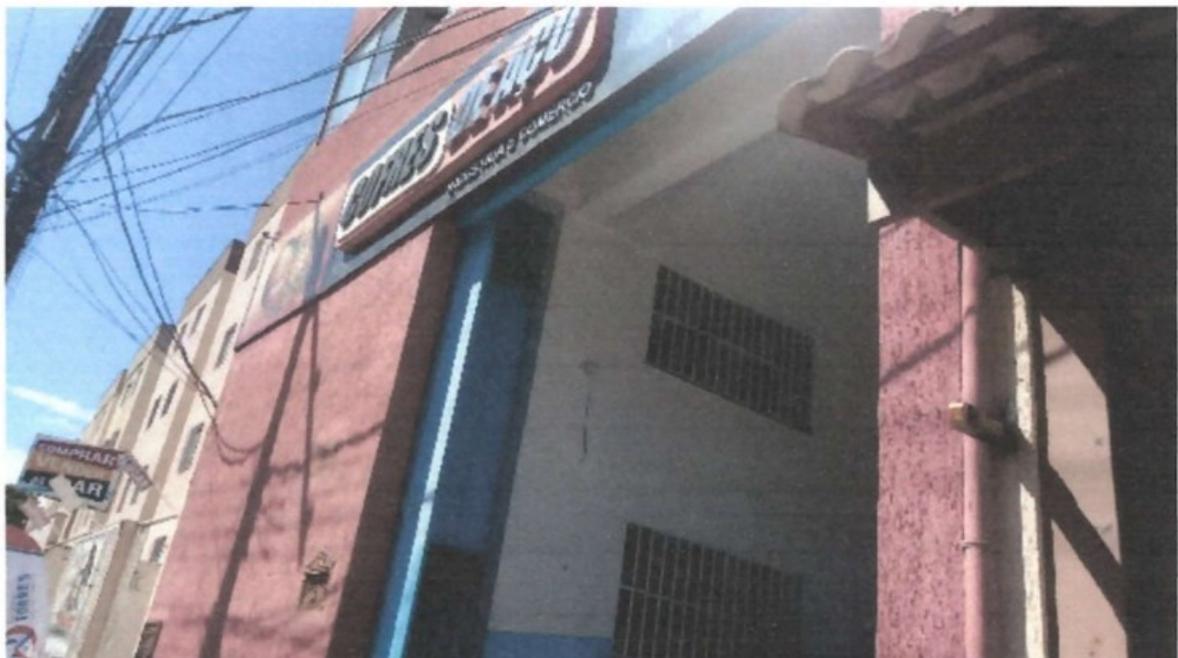
O trabalhador da manutenção é baiano, mas já residia em Contagem antes de trabalhar na empresa.

Houve verificação das condições de segurança e saúde no local.

Expedida notificação para apresentação de documentos para o dia 25/02/2021, na sede da SRTb/MG.

No retorno do empregador verificou-se a regularidade dos registros dos empregados e, considerando o critério da dupla visita, foi emitido o Termo de Notificação n.º 35080020210225/01 orientando as adequações necessárias a serem efetivadas na empresa, distribuídas em 14 (quatorze) itens, com recebimento pelo proprietário da empresa.

Não houve caracterização de trabalho análogo ao de escravo.



Fachada da empresa

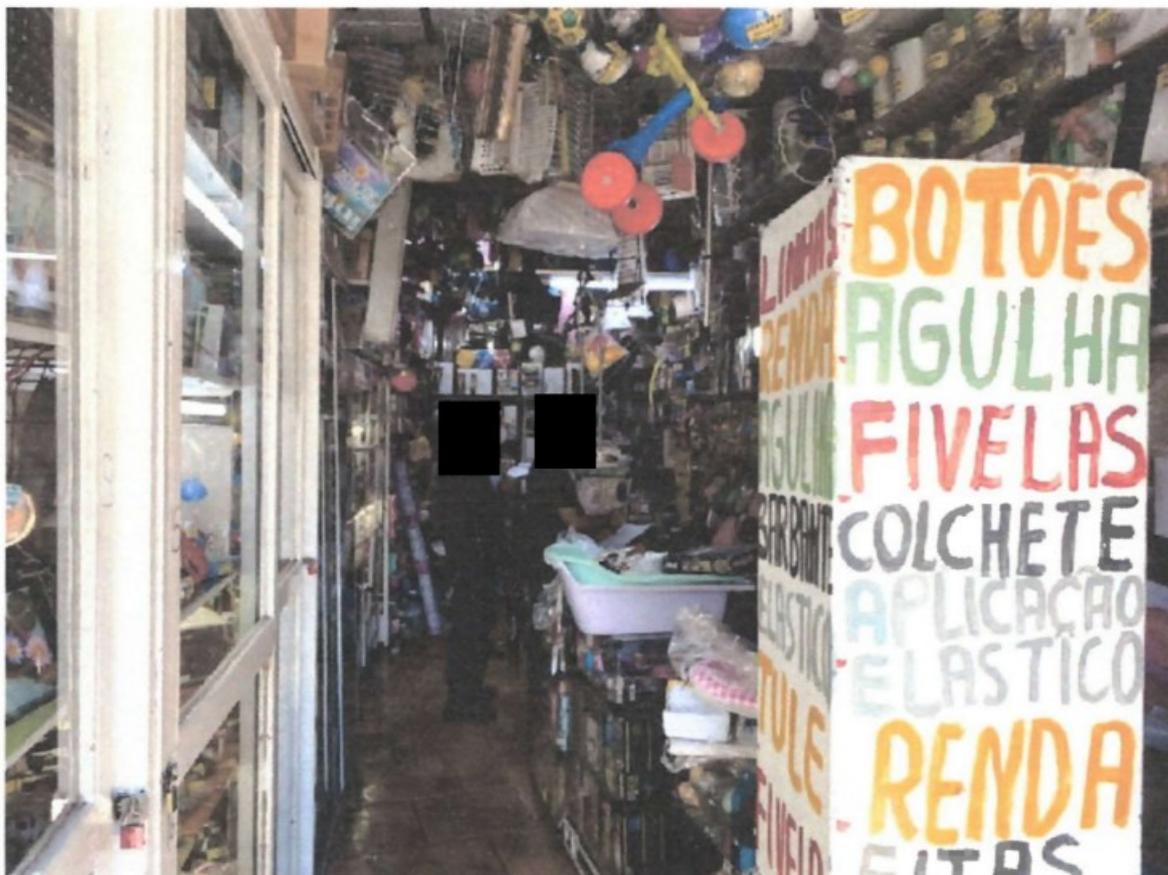


MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

5.3. [REDACTED]

Aproveitou-se o retorno para Belo Horizonte, na mesma manhã do dia 23/02/2021, e fomos identificar o local do armazém da Cabana para posterior ação fiscal. No momento uraque passava a equipe no endereço, estava sendo levantadas as portas para aberto do estabelecimento, então decidiu-se a realizar a identificação dos trabalhadores envolvidos.

O estabelecimento trata-se de uma loja estreita e comprida, com organização precária e que vende uma grande diversidade de produtos como reposição de crédito de celular, material escolar, produtos usados como telefone e artigos de armazém.



[REDACTED] Armazém

Não havia alojados no local, atualmente. Houve informação de que havia nos fundos um alojamento anteriormente, mas que foi extinto pela empregadora após uma visita de autoridades no local.

A empregadora tinha ido para o Rio de Janeiro e não foi contactada. O telefone fornecido pelos trabalhadores não houve atendimento.

No local foram encontrados em atividade laboral dois trabalhadores, sendo que um trabalhava de longa data no local, mas recentemente foi registrado. O outro trabalhador não estava registrado.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Colhidas as informações necessárias procedeu-se a emissão de Notificação para Apresentação de Documentos – NAD, com agendamento para o dia 25/02/2021, às 15h, na sede da SRTb/MG, 11º andar.

A Auditoria Fiscal do Trabalho aguardou o retorno da empresa, tentou realizar novo contato telefônico, também sem obter êxito, restando certificado o não comparecimento da empresa ou preposto para os esclarecimentos devidos.

Em pesquisa no eSocial pelo CNPJ da empresa, em 08/03/2021, não foi encontrada nenhuma informação de vínculo empregatício. No Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS constou o trabalhador [REDACTED] com vínculo empregatício de [REDACTED], sendo empregadora a empresa [REDACTED], CNPJ 41.715.715/0001-08, e outro contrato a partir de 03/11/2020 com a mesma empresa, informação extraída da GFIP de 12/2020. Portanto, não foi cumprida a obrigação legal de informar ao eSocial o contrato de trabalho.

Lavrados os respectivos autos de infração por falta de apresentação de documentos no dia e hora agendados pela Auditoria Fiscal do Trabalho, pela falta de registro legal de um trabalhador, falta de informação ao eSocial do vínculo empregatício, além de deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.

Os Autos de Infração serão encaminhados por via postal, sendo que após ciência do Auto de Infração sobre o registro de empregado não for regularizado, será emitido novo auto de infração por falta do cumprimento da Notificação para Comprovação de Registro de Empregado - NCRE n.º 4-2.062.895-9.

6. CONCLUSÃO

Nos 3 (três) empregadores fiscalizados não houve a caracterização de trabalho análogo ao de escravo, sendo que as irregularidades constatadas foram objeto de notificação, em razão da dupla visita, ou atuada e devidamente expostas no presente relatório.

Diante dos fatos relatados propomos o encaminhamento de cópia do relatório ao Ministério Público do Trabalho e ao DETRAE/SIT, em Brasília.

Belo Horizonte, 22 de março de 2021.



Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo em Minas Gerais